



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 933/2017

em 6 de setembro de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 329/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 526/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 329/2017, de autoria do Vereador Cesar Pantarotto Junior. Referida propositura requisita informações sobre valores executáveis da dívida ativa, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do memorando GERCOB MEMO 16/2017 da Gerente de Cobrança e Secretário Adjunto de Finanças, desta Prefeitura.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 04 de Setembro de 2017.

GERCOB MEMO 16/2017

À Senhora

Digníssima Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas

Nesta

Ref.: Requerimento 329/2017

Assunto: Requisita informações

Em atendimento ao requerimento da Câmara Municipal de Birigui, de número 329/2017, requisita informações sobre valores executáveis da dívida ativa, datado de 17 de agosto de 2017, informamos:

1 – Dos valores inscritos em dívida ativa, ou seja, R\$ 52.130.279,87, temos a esclarecer que nesse total está tanto os débitos inscritos em dívida ativa que já estão ajuizados, como os que estão apenas em dívida ativa, porém não conseguimos mensurar desse montante em valores exatos o que já está em execução do que só está em dívida ativa, e nem em valores do que está apenas inscritos em dívida ativa, os valores que estão dentro do prazo legal para serem ajuizados e os valores em que não ocorreram o ajuizamento no momento oportuno, decorrendo o prazo prescricional.

2 – No período de agosto de 2016 a agosto de 2017, foram ajuizadas 2.443 ações. Em relação aos valores recebidos, não é possível discriminar os valores recebidos apenas referentes a essas ações, pois ao efetuar o pagamento os valores são classificados contabilmente nos códigos de dívida ativa, não existindo códigos específicos para dívidas ajuizadas.

3 – No que se refere ao valor de honorários recebidos das dívidas executadas no período de agosto de 2016 a agosto de 2017, não há como especificar os valores recebidos dos honorários somente referentes as dívidas ajuizadas nesse período, pois os pagamentos efetivados nesse período considera a data do pagamento do débito que está em execução e não distingue a data em que foi ajuizado, por exemplo, se uma dívida ajuizada no ano de 2010 em que o débito só foi pago em 2017, o valor que se refere aos honorários constariam no relatório de arrecadação desse período, mas sem discriminar que se trata de uma execução realizada em 2010.

Ressaltamos que estamos a disposição para melhores esclarecimentos que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Atenciosamente,

Vaniéli Sgobi de Oliveira
Gerente de Cobrança

Edvaldo Nogueira
Secretário Adjunto de Finanças